



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

F-C Comissão de Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

**PROJETO DE LEI Nº 7018/2013**

Às Comissões, em 24/09/2013

**ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

PÚBLICO: RUA MARIA CÉLIA BARBOSA  
EVANGELISTA.”

(\*1960 + 2008)

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>favor</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>01/10/13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7018/2013**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA CÉLIA BARBOSA EVANGELISTA (\* 1960 + 2008 )**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIA CÉLIA BARBOSA EVANGELISTA** a atual Rua 02, do bairro Colina Verde, sendo seu início na confrontação com a Rua "1", (antiga Rua 11), fazendo o contorno e vindo a finalizar-se no encontro com a mesma Rua "1".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2013.

  
Dulcinéia Costa  
Presidente da Mesa

  
Ayrton Zorzi  
1º Secretário

**Autor: Hélio Carlos**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 7018/2013**



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA CÉLIA BARBOSA EVANGELISTA (\* 1960 + 2008)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIA CÉLIA BARBOSA EVANGELISTA** a atual Rua 02, do bairro Colina Verde, sendo seu início na confrontação com a rua "1", (antiga rua 11) fazendo o contorno em vindo a finalizar - se no encontro com a mesma rua "1".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2013.

  
**HÉLIO CARLOS**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Nascida em 18/12/1960, no bairro Chaves em Pouso Alegre, Maria Célia Barbosa Evangelista, foi uma dos 13 ( treze ) filhos de Lazara Pinto Barbosa e Messias Ferreira Barbosa.

Viveu toda sua vida nesta cidade, na qual se casou com Paulo Feliciano Evangelista e teve três filhos; Miriam, Mariana, Paula Mirela e Paulo Fernando.

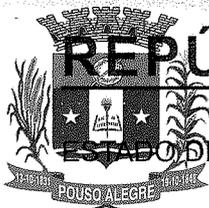
De origem humilde, Maria Célia, trabalhou desde muito cedo para ajudar no sustento da família, depois de casada e com filhos pequenos, passou a participar de serviços comunitários, trabalhando como voluntária na pastoral da criança, na qual desenvolvia um trabalho de controle de natalidade através de visitas periódicas à famílias carentes, além de colaborar na organização e manutenção da Capela de Fátima, onde ajudava a prepara a igreja para receber os fiéis, bem como na organização da curso de catequese as crianças do bairro.

Maria Célia Barbosa Evangelista, foi uma mulher batalhadora, forte, determinada, esposa, mãe dedicada, zelosa, esteve presente em todas as fases de desenvolvimento de seus filhos, participando ativamente de todas as atividades, como movimento escoteiro onde se tornou colaboradora, para que pudesse de alguma forma estar sempre perto das crianças, (seus filhos).

Maria Célia era muito querida por todos que á conheciam, infelizmente em 29/12/2008 veio a falecer por falência múltipla dos órgãos, decorrente de um agravamento de sinusite.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2013.

  
HÉLIO CARLOS  
VEREADOR



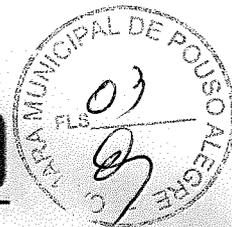
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE POUSO ALEGRE



## CERTIDÃO DE ÓBITO

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

*Maíra Francinete Franco*  
*Flávio Gomes Rocha*  
SUBSTITUTOS

*Cecília Helena Martinelli Fonseca*  
*Ilza Emboaba*  
ESCREVENTES AUTORIZADAS

FIRMA 1º CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua Domingos de Morais, 1788  
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA  
TABELIÃ PENAFIEL  
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 1º TABELIÃO  
Rua das Palmeiras, 353  
SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Avenida Afonso Pena, 1.162  
BELO HORIZONTE

CERTIFICO que sob o nº **23363** à fl. **147v** do livro C **60**, de registros de óbitos, se encontra o assento de **MARIA CÉLIA BARBOSA EVANGELISTA, -//**

falecido (a) nesta cidade, aos **29** de **dezembro** de **2008** às **17:00** horas

do sexo **feminino**, profissão **cozinheira, -//**

natural de **Pouso Alegre, MG, -//**, domiciliado e residente em

**esta cidade, -//**, com **48** anos de idade, estado civil

**casado(a)**, filho (a) de **Messias Ferreira Barbosa e de Lázara Pinto Barbosa, -//**

tendo sido declarante **Márcio Emilio Pereira, -//**

o óbito atestado pelo Dr. **Vicente Paulo Resende Junior (CRM 40409), -//**

que deu como causa da morte: **falência múltipla de órgãos, choque séptico, -**

//

e o sepultamento feito no cemitério de **sta cidade (Municipal). -//**

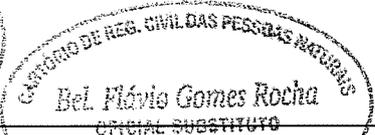
Observações: **Casada com Paulo Feliciano Evangelista, deixando - 03 filhos de nomes: Miriam, Paula e Paulo. Era eleitora e não deixou bens.//**

//

//

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, **05 de janeiro de 2009.**



*[Handwritten signature]*



Av. São Francisco, nº 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000  
Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: [cmipa@cmipa.mg.gov.br](mailto:cmipa@cmipa.mg.gov.br)

**Assunto:** PL's 7015/2013, 7016/2013, 7017/2013 e 7018/2013

**De:** Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

**Data:** 25/09/2013 12:51

**Para:** monicalecosta@hotmail.com, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio sp <fabio.sopa@hotmail.com>



Prezada Mônica,

Seguem PL's 7015/2013, 7016/2013, 7017/2013 e 7018/2013 para disponibilização na pasta Gabinetes.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme Cruz  
Secretaria CMPA

— Anexos: —

PL 7015-2013.pdf	333KB
PL 7018-2013.pdf	173KB
PL 7017-2013.pdf	137KB
PL 7016-2013.pdf	228KB

## PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores do  
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,  
Pouso Alegre, 25 de setembro de 2013.*

### PROJETO DE LEI N. 7.018/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos examinar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre – MG a qual passa a denominar-se: Rua Maria Célia Barbosa Evangelista (atual Rua 2 do Bairro Colina Verde e conforme especificações contidas no projeto de lei), cuja autoria é do i. Vereador Hélio Carlos de Oliveira.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

#### *Constituição Federal*

*artigo 30 : “.Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

3. Suplementarmente, verifica-se que o (a) saudoso (a) homenageado (a) possuía histórico de vida justifica a homenagem (baseio-me nas declarações

*Dr. Fábio de Souza de Paula*  
Procurador  
OAB/MG: 98.673

contidas nas justificativas do projeto de lei) e, sem dúvidas, o nome da referida via pública é forma merecida homenageá-lo (a).



4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem **OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo legislativo.

Por garantia, e a título de sugestão somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Logradouro idêntico (homônimo) ou se este mesmo logradouro público já é nomeado **(função esta, saliente-se, da assessoria de gabinete)** como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc.

É o modesto parecer.

**FÁBIO DE SOUZA DE PAULA**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 98.673**



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7018/2013



## RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7018/13, dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Maria Célia Barbosa Evangelista, de autoria do Vereador Hélio Carlos.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:

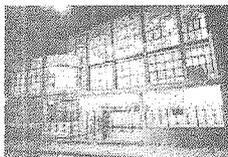
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2013

  
Rafael Huhn  
Vereador

  
Wilson Tadeu Lopes  
2º Secretário

  
Gilberto Barreiro  
Vereador



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

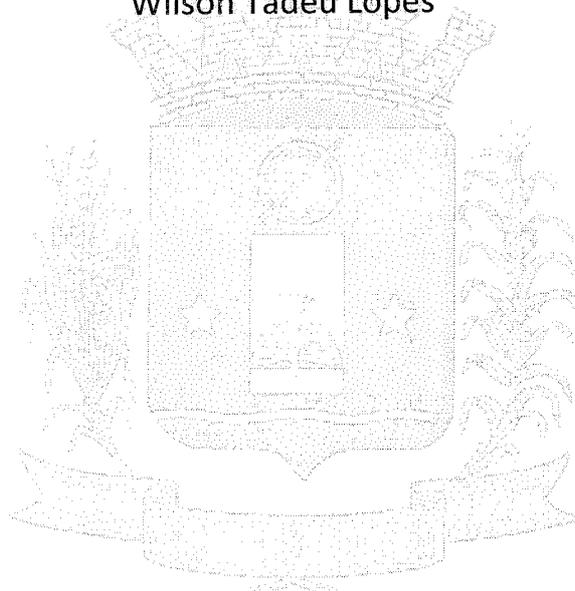
Gabinete Parlamentar  
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: \_\_\_\_\_  
Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: \_\_\_\_\_  
Rafael Huhn

Secretário: \_\_\_\_\_  
Wilson Tadeu Lopes





*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar



**Pouso Alegre, 01 de outubro de 2013**

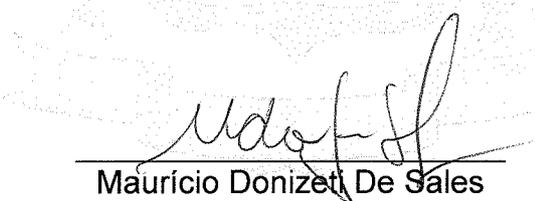
**Parecer da Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei nº 7018/2013**

O presente projeto “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA CÉLIA MARIA BARBOSA EVANGELISTA (\*1960 †2008)**”

Passa a denominar-se **Rua Célia Maria Barbosa Evangelista** a atual Rua 02, do bairro Colina Verde, com início na confrontação com a rua “1” (antiga Rua 11) fazendo o contorno e finalizando no encontro com a mesma rua “1”.

O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Publica, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Donizeti De Sales  
Vereador Relator da Comissão

Vota a favor, com o relator:

\_\_\_\_\_  
Hélio Carlos De Oliveira  
Vereador Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Paulo Valdir Ferreira  
Vereador Secretário da Comissão

